



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Prestar consultoria, assessoria e planejamento em sistema de gestão de informação com implementação de procedimentos e soluções através de recursos tecnológicos visando o aprimoramento e a eficiência dos processos em geral dos setores da administração. Os serviços de consultoria a serem prestados devem compreender:

- a) gestão de processos através do uso da tecnologia da informação em todos os setores da administração;
- b) assessoria aos servidores para implementação e adaptação de tecnologias de inovação buscando melhorar o trabalho realizado;
- c) utilização de ferramentas e sistemas de tecnologia da informação via os meios que o sistema de gestão pública disponibiliza;
- d) acompanhamento dos atos administrativos, bem como na realização de ações que tornem a administração mais eficiente;
- e) trabalhar os recursos internos e ferramentas eletrônicas como meios de resposta para solicitações de consultas diretas e/ou de serviços;
- f) adequação dos sistemas através de suas ferramentas para implementação de procedimentos digitalizados buscando a diminuição do material físico;
- g) implantar e contemplar procedimentos de treinamento dos profissionais.

2- ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER CONTRATADA

2.1- Conforme estudo realizado demandaria de uma carga horária de 8 (oito) horas semanais de serviços de consultoria e planejamento em gestão de tecnologia, com implementação de soluções através de recursos tecnológicos nos setores administrativos do município. Esses serviços profissionais de apoio, assessoria e consultoria técnica administrativa e de tecnologia serão executados de forma presencial. Esses serviços se constituem em avaliar, implementar e monitorar a execução dos processos de aprimoramento da tecnologia da informação junto aos setores administrativos através de consultoria e planejamento das ações.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Contratação de serviços de consultoria e planejamento em gestão de tecnologia.	Horas/mês	32	R\$ 114,50	R\$ 3.664,00

“TERRA DAS ALTAS PRODUTIVIDADES AGROPECUÁRIAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão



VALOR TOTAL

R\$
43.968,00

3- JUSTIFICATIVA

3.1- A contratação de consultoria e planejamento junto aos diversos segmentos da administração, tem como finalidade primordial a execução de todos os procedimentos necessários para a utilização do uso das tecnologias de informação no desenvolvimento e gestão dos processos buscando avanços nos setores seja na forma de trabalhar e/ou interação com os demais setores.

A inovação tecnológica gera melhorias na eficiência e na produtividade. Com a introdução de novas tecnologias, automação de processos, os setores podem otimizar as operações, reduzir custos e isso resulta em maior eficiência e capacidade de fornecer resultados com mais eficácia. As tecnologias da informação aliada a inovações tecnológicas desempenham um papel fundamental para o enfrentamento de desafios sociais.

Através dos recursos da tecnologia da informação e inovação tecnológica as pessoas aprimoram as experiências, elas fornecem ferramentas, plataformas e serviços que permitem que as pessoas acessem informações, melhoram a eficiência operacional e contribui para atingir as metas da administração.

Nesse sentido e considerando a necessidade pela busca de avanços através do uso das tecnologias da informação busca-se pela contratação de uma consultoria que tenha a capacidade de analisar as necessidades da administração, auxiliar e aperfeiçoar os processos da organização.

Os resultados esperados através da implementação tecnológica da informação será a melhoria da prestação de serviços tornando os processos mais ágeis e eficientes, reduzindo burocracias, aumento da transparência e responsabilidade, tomada de decisão mais informadas, redução de custos operacionais. Enfim, a adoção cada vez maior de tecnologias resulta em processos mais ágeis e transparentes.

4- METODOLOGIA

4.1- Os serviços exigem atuação presencial de 8 (oito) horas junto ao Município de Sertão e também suporte/serviço remoto se necessário via meios eletrônicos.

4.2- A consultoria/serviços prestados devem primar pela transferência de conhecimentos de utilização e implementação das tecnologias da informação e de inovação de modo que os servidores utilizem cada vez mais estes recursos/ferramentas para o desenvolvimento de suas ações/serviços;

5- PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

“TERRA DAS ALTAS PRODUTIVIDADES AGROPECUÁRIAS”

Av. Getúlio Vargas, 563 – CEP 99170-000- Sertão/RS
Fone (54) 3345.1295 – 3345.1836/ Site: www.sertao.rs.gov.br





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão



5.1- O prazo da prestação dos serviços contratados será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério do Município e em conformidade com a legislação aplicável da Lei 14.133/2021.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1- Executar os serviços objeto deste Contrato nas condições estabelecidas logo após a assinatura do contrato, respeitando os prazos fixados;
- 6.2- Comunicar à Administração os motivos que impossibilitem o início imediato da prestação dos serviços, com a devida comprovação;
- 6.3- Realizar e repassar todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto contratado, juntamente com o fiscal do contrato;
- 6.4- Fornecer todo o aporte técnico especializado e necessário à fiel e perfeita execução dos serviços, bem como os encargos previdenciários, trabalhistas e outros de qualquer natureza decorrentes da execução do contrato;
- 6.5- Prestar os serviços objeto deste contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;
- 6.6- Executar o contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços prestados;
- 6.7- Utilizar na execução dos serviços, somente profissionais qualificados, treinados e capacitados, observando-se o perfil básico exigido neste termo;
- 6.8- Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do contrato, durante toda sua vigência;
- 6.9- Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços objeto deste contrato, pelo fiscal do contrato, durante sua execução;
- 6.10- Executar os serviços com a devida cautela, de forma a garantir a segurança de informações e dados;
- 6.11- Apresentar, para fins de acompanhamento e fiscalização dos serviços, relatório mensal, devidamente assinado, contendo descrição dos serviços prestado no mês de referência;
- 6.12- Manter, durante toda a vigência/execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a contratante qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação.
- 6.13- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

“TERRA DAS ALTAS PRODUTIVIDADES AGROPECUÁRIAS”

Av. Getúlio Vargas, 563 – CEP 99170-000- Sertão/RS
Fone (54) 3345.1295 – 3345.1836/ Site: www.sertao.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão



- 7.1- Notificar a contratada de qualquer irregularidade na execução dos serviços;
- 7.2- Atestar os serviços prestados que servirá como instrumento de avaliação de cumprimento das obrigações pactuadas e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos;
- 7.3- Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
- 7.4- Proporcionar acesso e movimentação do pessoal da contratada às suas instalações;
- 7.5- Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas;
- 7.6- Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas;
- 7.7- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das exigências/obrigações constantes deste Termo de Referência, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da contratada com a execução, fiscalização e supervisão dos serviços por pessoas habilitada;
- 7.8- Repassar a contratada instruções necessárias à realização dos serviços desta contratação;
- 7.9- Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais atinentes à presente contratação.

8- HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO

- 8.1- Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.
 - 8.1.1- Cópia do Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato Constitutivo e suas alterações, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - 8.1.2- Cópia dos documentos pessoais do(s) representante(s) legal(is) da empresa;
 - 8.1.3- Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – possuindo CNAE compatível com o objeto da licitação;

“TERRA DAS ALTAS PRODUTIVIDADES AGROPECUÁRIAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão



- 8.1.4- Prova de regularidade tributária - Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais, dívida ativa da união e previdenciária (certidão conjunta);
- 8.1.5- Prova de regularidade tributária - Certidão negativa de débitos Estaduais da Unidade da Federação da sede da licitante;
- 8.1.6- Prova de regularidade tributária - Certidão negativa de débitos municipais do Município da sede da licitante;
- 8.1.7- Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.1.8- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- 8.1.9- Atestado de capacidade técnica que já prestou consultoria nos termos do objeto contratado.
- 8.3- A contratada deverá comprovar que possui profissional em seu quadro para prestação do serviço de consultoria com formação em Tecnologia da Informação.

9- CELEBRAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 9.1- A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da convocação, para assinar o contrato.
- 9.2- O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.
- 9.3- A prestação dos serviços será formalizada em contrato administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes;
- 9.4- O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 10.1- A gestão e fiscalização da contratação será exercida por servidor designado, ao qual competirá dirimir dúvidas que surgirem na execução do contrato e tudo dará ciência a administração.
- 10.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou vício na prestação dos serviços ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou na utilização de pessoal técnico sem qualificação necessária, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei nº 14.133/2021;
- 10.3- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem

“TERRA DAS ALTAS PRODUTIVIDADES AGROPECUÁRIAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão



como o nome do técnico eventualmente envolvido, determinando o que for necessário à regularização das faltas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11- PENALIDADES

11.1- O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no art. 90 e art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2- A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

12- ESTIMATIVA DE CUSTOS

12.1. O valor médio total proposto pelo Município será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

13- PROPOSTAS

13.1- As empresas interessadas, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminharão, por e-mail, a proposta com a descrição do objeto e o preço ofertado;

13.2- O menor preço ofertado até o fim do prazo estabelecido no aviso de contratação direta, será declarado vencedor;

12.3- Propostas em desconformidade com o estabelecido neste termo de referência, serão recusadas e os proponentes automaticamente desclassificados da presente dispensa de licitação.

14- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos financeiros necessários ao cumprimento desta contratação será provirão do orçamento vigente, empenhando-se a despesa por conta da seguinte dotação orçamentária: 3769 – Manutenção Secretaria Administração - 03010412200102012339040210000

15- RECEBIMENTO

15.1- Os serviços serão recebidos após a verificação da conformidade com as especificações constantes do presente termo de referência.

16- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1- O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal de prestação de serviços discriminada de acordo com o objeto

“TERRA DAS ALTAS PRODUTIVIDADES AGROPECUÁRIAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão



do contrato e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

16.2- O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, devendo para isso ficar explicitado o nome, número da agência, e conta em que deverá ser efetivado o crédito.

Sertão, 22 de janeiro de 2025

Bruno T. dos Santos Siqueira
Bruno Toledo dos Santos Siqueira
Secretário de Administração

“TERRA DAS ALTAS PRODUTIVIDADES AGROPECUÁRIAS”

Av. Getúlio Vargas, 563 – CEP 99170-000- Sertão/RS
Fone (54) 3345.1295 – 3345.1836/ Site: www.sertao.rs.gov.br